

PORTARIA Nº 46, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À IRINETE
PEDRADA SANT`ANA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e, e, tendo em vista o Processo Administrativo do IPREVITA nº 30/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder pensão por morte do segurado DÁGER SANT`ANA, ocupante do cargo de "Agente Operacional I" – Classe A, Nível XIV, do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim (SAAE), à IRINETE PEDRADA SANT`ANA."

Art. 2º. O valor da pensão corresponderá o total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento nos §§ 2º, 7º, inciso I, e 8º do art. 40 da CF/1988, os art. 11, inciso I, e § 7º, 26, inciso II, alínea "a", 33, inciso II, 42, inciso I, e 52 da Lei Municipal nº 2.539/2011 e o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 – **SEM PARIDADE**".

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da pensão, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias IPREVITA nº 15 e 17, de 27 de fevereiro de 2020 e 09 de março de 2020, respectivamente.

Itapemirim, ES, 10 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente